



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Memo. nº 2/2018

Petrolina, 06 de Abril de 2018.

Do: Setor de Pregões/DAP

Para: Diretoria de Administração e planejamento/DAP/Reinaldo de Souza Dantas

Assunto: Curso de Capacitação

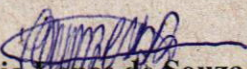
Senhor Diretor,

Considerando a necessidade de capacitação em licitações e contratos, áreas que estou direta e/ou indiretamente ligada nesta diretoria, solicito portanto autorização para participação no *Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos que acontecerá nos dias 25 á 27 de abril em Belo Horizonte-MG com carga horária de 24h, com pagamento de inscrição*, um importante evento, uma vez que é um curso completo, que me possibilitará uma visão geral do processo de aquisição/contratação de bens e serviços para nossa instituição.

Estou certa de vossa compreensão neste caso.

Seguem anexos: Formulário SDP e e-mail de confirmação de pré inscrição com conteúdo programático detalhado.

Atenciosamente,

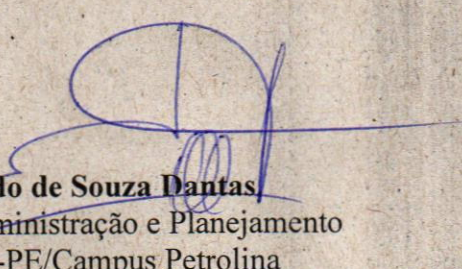

Aline Maria Lopes de Souza da Silva Brito
Pregoeira/Portaria 765 de 2017
Setor de Pregões
IF SERTÃO-PE/Campus Petrolina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “Licitações e Contratos Administrativos” contribuirá para o desenvolvimento profissional da servidora Aline Maria Lopes de Souza da Silva Brito no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento nos dias 25 á 27 de abril é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

Petrolina, 09 de Abril de 2018


Reinaldo de Souza Dantas
Diretor de Administração e Planejamento
IF Sertão-PE/Campus Petrolina



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23300.000392.2018-65

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação da servidora: **Aline Maria Lopes de Souza da Silva Brito siape 2156090**, no Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos 24h, em Belo Horizonte - MG, dias 25, 26 e 27 de Abril de 2018.

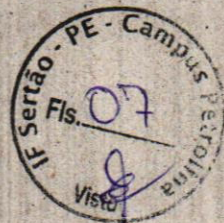
2. JUSTIFICATIVA DA SERVIDORA ALINE MARIA LOPES DE SOUZA DA SILVA BRITO- CAMPUS PETROLINA

2.1. Considerando as Leis nº 8.112/90 e nº 11.091/2005 e suas considerações sobre a capacitação dos servidores, bem como o Decreto nº 5.707/2006, o servidor público goza da prerrogativa de capacitação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

2.2. O solicitante desempenhará as funções de Pregoeira, além de auxiliar a Coordenação de Contratos e Convênios no Departamento de Administração e Planejamento - DAP, áreas que passam por constantes mudanças e atualizações, fazendo-se necessária a adaptação e aperfeiçoamento dos servidores que ali atuam, além disso é necessário e obrigatório que todo servidor/pregoeiro seja devidamente capacitado para desenho de suas atribuições.

2.3. O evento é também imprescindível para capacitação da Servidora, considerando que a Empresa promotora do Evento a *UNIVERSO LICITAÇÕES* têm como objetivo trazer uma nova visão sobre processos administrativos e ensinar a metodologia correta para atuar junto à órgãos Públicos disponibilizando em seu calendário anual de cursos, diversas turmas para tal finalidade.

2.4 O treinamento proporcionará: Conhecer as últimas alterações nas leis de licitações e contratos; entender e criticar o processo licitatório do início ao fim; agir de forma preventiva e evitar fraudes; aprender a usar os órgãos de controle (TC e MP). Terá como



palestrante o Dr. Daysival Antônio Ferreira Mendonça que há mais de 10 anos presta serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica às instituições Públicas e Empresas privadas na área em questão, além de ter exercido no MINISTÉRIO DA SAÚDE as funções de Chefe Jurídico do SERJU do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia(INTO/MS); Assessor Jurídico da Fundação Pró-INTO; Assessor Jurídico do Hospital Geral de Bonsucesso(HGB/MS); e Consultor Jurídico da UNESCO lotado na Agência Nacional de Saúde Suplementar(ANS), sendo aqui, notável o saber do referido palestrante.

2.5. O afastamento da servidora será em momento oportuno para a Administração e não causará prejuízo ao serviço público, trará somente benefícios, tendo em vista que o evento compartilha informações na área em que a servidora atuará.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos -24h, em Belo Horizonte - MG, dias 25, 26 e 27 de Abril de 2018. EMPRESA: UNIVERSO LICITAÇÕES CNPJ: 07.542.068/0001-41	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1 O serviço será fornecido em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação do serviço é de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

7.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente**, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Setor Financeiro.

8. DO CONTRATO

8.1 Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração do IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da lei nº 8.666/93, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26430

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 88615

Elemento de Despesa: 339039

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com o escopo de zelar, durante a vigência do presente termo, pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como pela manutenção de todas as condições de execução do presente Contrato.



10.2. Atestar as notas fiscais certificando o devido fornecimento do serviço.

10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item "9" do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais.

10.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na prestação do serviço.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

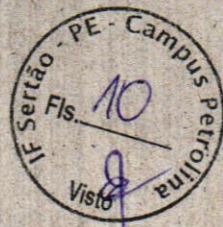
11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;



c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o IF Sertão-PE, por um período não superior a 02 (dois) anos, (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e Acórdão TCU nº 1.166/2010 – 1ª Câmara e Acórdão TCU nº 2.218/2011 - 1ª Câmara);

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993.

12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

12.3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços, for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Setor Financeiro do Campus Petrolina do IF Sertão-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes.

12.5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.



13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Os motivos para a rescisão contratual estão presentes nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS VEDAÇÕES

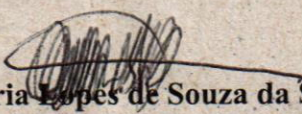
15.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução do objeto do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Petrolina, 05 de Abril de 2018.


Aline Maria Lopes de Souza da Silva Brito
Pregoeira/Portaria 765 de 2017
Setor de Pregões
CAMPUS PETROLINA
IF Sertão-PE

APROVO:





O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é capacitar a Servidora **ALINE MARIA LOPES DE SOUZA DA SILVA BRITO** mediante a **INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 24H, EM BELO HORIZONTE-MG, DIAS 25, 26 e 27 DE ABRIL DE 2018** a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Fabiano Almeida Marinho

Fabiano Almeida Marinho
Diretor geral
CAMPUS PETROLINA
IF Sertão-PE

Fabiano Almeida Marinho
Diretor Geral
SIAPE 1412719
IF Sertão - Petrolina
Campus Petrolina

[Handwritten signature]